

Judite A. Gonçalves de Freitas Maria Cristina Almeida e Cunha *

Homens de Estado, crises políticas e guerra: Portugal, século XIV

Introdução: uma abordagem conceptual

O objecto do nosso estudo centra-se na análise das posições da sociedade política durante as crises políticas e os conflitos militares do reinado de D. Fernando (1367-1383). O sentido clássico de «sociedade política» proposto por Raymond Cazelles¹ em 1958 estabelece uma separação entre «elite de governantes» e «grupos de governados». Quarenta anos após, Philippe Contamine desenvolveu uma concepção de superior complexidade e abrangência ao expor os três factores essenciais à existência de «sociedade política». Nas suas palavras, estamos perante uma «sociedade política» quando temos um núcleo de homens do poder e laços familiares ou outros, quando assistimos ao desenvolvimento de correntes de pensamento político na época em estudo e, finalmente, quando nos surpreendemos perante a existência de opinião pública e/ou a formação de grupos de pressão². Mais recentemente o programa de pesquisas liderado por Jean-Philippe Genet, promoveu um conjunto de estudos no qual o conceito de «sociedade política» adquire um distinto valor semântico, de acordo com o qual toda a sociedade medieval pode ser considerada sociedade política. Deste modo, considera que o estudo das sociedades políticas deve averiguar a complexidade das relações estabelecidas entre o funcionamento das instituições políticas e a actuação dos distintos grupos sociais³. Por seu lado, Bernard Guenée foi dos primeiros historiadores do político a chamar a atenção para a influência do pensamento e doutrina dos juristas e teólogos do século XIII, no surgimento da distinção de duas esferas de

* Investigadoras do grupo de estudos de *Sociedades Políticas e Poder* que integra a linha de História Medieval e do Renascimento do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE).

¹ Raymond Cazelles define «sociedade política» como o conjunto de governantes, burocratas, servidores, conselheiros e magnates da Corte que exerce funções administrativas ou de aconselhamento junto do monarca, distinguindo-se da sociedade de governados. Nas suas palavras «*La société politique est ici surtout représentée par les hommes qui ont accès aux conseils royaux, à la familiarité et à la confiance royales, par ceux que le souverain peut consulter et aux quels il délègue des attributions d'une certaine importance*». Ver por todos, *Société politique et la crise de la royauté sous Philippe de Valois*, Paris: Librairie d'Argences, 1958.

² A condição base à existência de uma «sociedade política» radica na interdependência destes três factores. Ver por todos, «Le concept de société politique dans la France du fin du Moyen Age: définition, portée et limite», in *Axes et méthodes de l'Histoire Politique*, dir. Serge Berstein e Pierre Milza, PUF, 1998, pp. 261-271.

³ Jean-Philippe Genet, «La Genèse de l'État moderne: Genèse d'un programme de recherche», in *A Génese do Estado Moderno em Portugal Ciclo de Conferências*, coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, pp. 21-52.

acção política que conferiram um significado preciso a *status regis*. O estado do rei é usufruído por todos quantos desempenham uma função, ofício régio ou dignidade e o *regni* (reino), o conjunto dos governados⁴. Daí a expressão Estado do rei, no sentido de governação, de «regime político», enfim, do conjunto do corpo político, que se distingue do reino⁵. O lugar de servidor régio corresponderia então ao de homem de Estado no valor significativo atribuído à expressão na Idade Média Final. Neste sentido, servidor régio é todo aquele que é investido num ofício régio com estatuto próprio, mas igualmente o que é chamado pelo monarca para o assessorar na governação, incluindo os conselheiros.

Neste contexto, e tomando como referente o valor semântico da expressão «homens de Estado», iremos centrar a nossa análise na actividade do Conselho régio fernandino, enquanto instrumento da governação régia, uma vez que o estudo da actividade governativa dos servidores e burocratas da administração central fernandina está feito⁶.

A noção de «crise», do ponto de vista historiográfico, foi pela primeira vez abordada pelo historiador alemão Wilhelm Abel que, no ano de 1935, estudou as crises agrárias e demográficas da Idade Média Tardia⁷. A historiografia moderna alargou o âmbito de aplicação do termo a toda a espécie de crises históricas, remetendo para um tempo de mudança ou de ruptura. É igualmente neste último sentido que iremos debruçar-nos sobre as crises políticas do reinado fernandino, procurando averiguar os motivos das divisões e constituição de grupos de opinião (pressão) na sociedade política de então.

Deste modo, o que procuramos saber é de que forma a actuação política dos conselheiros se foi desenvolvendo ao longo do reinado face às conjunturas de forte conflituosidade externa e de revolta interna. Que responsabilidades lhes podem ser imputadas enquanto homens políticos que assessoram o monarca? Até que ponto as suas posições contaram na definição da vontade de D. Fernando e na formação das decisões políticas em momentos político-militares cruciais?

Sem queremos antecipar as conclusões que retiramos da análise a que procedemos, dois vectores surgem como marcas inseparáveis da governação de D. Fernando ao longo do seu reinado (1367-1383): a diplomacia e a guerra.

⁴ Nos séculos XIV e XV «potestas», «regimen» e «governatio» são designações sinónimas. Ver por todos Bernard Guenée, *L'Occident aux XIVe et XVe siècles*, Paris, Nouvelle Clio, 1971, p. 61 e ss.

⁵ Albert Rigaudière refere-se ao aparecimento de uma «ciência do Estado» para este século, com antecedentes no anterior, que trata de questões como a origem do poder, a natureza da lei, o papel e os fundamentos do Estado. Estas ideias são de proveniência teológica tendo sido introduzidas paulatinamente nos meios políticos de então. Este autor refere-se ao impacto da teologia na abertura da reflexão política nos séculos XII e XIII (*Pouvoirs et institutions dans la France médiévale 2. Des temps féodaux aux temps de l'État*, Paris, Armand Colin, 2003, pp. 53-73).

⁶ Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, INIC/CHUP, 1991.

⁷ *Crises agraires en Europe. (XIIe-XXe siècles)*, Paris, Flammarion, 1973 (trad. francesa).

A diplomacia é uma dimensão vincada da política externa fernandina, que esteve a cargo de diplomatas de ‘carreira’, geralmente homens do seu Conselho, especialmente chamados na resolução de assuntos da guerra, tratados de paz e aliança matrimonial. A guerra é, sem dúvida, um sinal distintivo da governação de D. Fernando. Em dezasseis anos de reinado contam-se sete anos de campanhas militares inseridas no contexto peninsular (as três guerras com Castela), e europeu ocidental – a Guerra dos Cem Anos (1337-1453). Se a primeira visava acautelar o perigo da hegemonia castelhana na península frente a uma revolução Trastâmara⁸, a segunda, ainda que directamente relacionada com a rivalidade dos dois reinos mais poderosos do Ocidente, a França e a Inglaterra, na disputa pelo controlo do eixo Atlântico⁹, envolveu os interesses de quase todos os reinos peninsulares (Aragão, Navarra, e até o reino de Granada) entre os quais Castela e Portugal, que se vieram a transformar nos principais eixos de apoio ao conflito na Península. O monarca, contrariamente a D. Afonso IV e a D. Pedro I que em termos de política externa privilegiaram a manutenção da neutralidade militar face ao conflito anglo-francês, procurou salvaguardar os interesses marítimos portugueses no Atlântico, através de um envolvimento indirecto na contenda¹⁰. A guerra é porventura o motivo principal da cesura de opiniões dos historiadores acerca da capacidade de gestão política de D. Fernando, à qual não nos iremos especialmente referir.

Tendo presente este quadro geral do Ocidente europeu e peninsular da segunda metade do século XIV iremos debruçar-nos especificamente sobre o desempenho dos conselheiros régios na administração política dos conflitos ao longo do reinado, conforme referimos. A relação que pretendemos estabelecer entre a participação destes homens, as crises políticas e a guerra, reside precisamente no desconhecimento que temos do grau de envolvimento e no comportamento político dos homens de Estado ao serviço de D. Fernando nas diferentes conjunturas políticas do reinado.

1. Conselho e Poder régio

O Conselho régio na Idade Média tardia detém especificidades que fazem dele um órgão da Corte com um funcionamento peculiar. Trata-se de um dos

⁸ Luís Suárez Fernández assim designa o triunfo da dinastia Trastâmara pós guerra civil (1366-1369), considerando que houve “mudança cabal mediante a qual uma legitimidade existente, [de Pedro I, o Cruel], é substituída por outra”. Cit. in, *Historia de España de La Edad Media*, coord. Vicente Ángel Alvarez Palenzuela, Madrid: Ariel, 2002, pp. 669-686.

⁹ Jorge Borges de Macedo, *História Diplomática Portuguesa. Constantes e linhas de força, Estudo de geopolítica*, Lisboa, IDN, 1982 e mais recentemente ver também Armando Martins, *Guerras Fernandinas 1369-1382*, Lisboa, Quidnovi, 2008.

¹⁰ Luís Adão da Fonseca, *O essencial sobre o Tratado de Windsor*, Lisboa, INCM, 1986.

sectores da Corte especializados nas funções de aconselhamento “*nos grandes feitos, e cousas, de que poderia vir grande dâmpno a nossa terra*”¹¹, aspecto que desde logo remete para a respectiva importância¹², mas que, apesar de tudo, não assume um carácter permanente e de funcionamento semelhante ao de outras instituições medievais, v.g. os Tribunais Superiores, que detêm um corpo de oficiais com esferas de intervenção próprias e estabelecidas por regimento¹³. Relativamente à esfera de intervenção dos conselheiros, as Cortes de Lisboa de 1371 referem-se a pelo menos uma das atribuições respectivas, ao declararem que os procuradores dos povos deveriam ser examinados pelo Conselho régio antes de serem colocados nos seus ofícios¹⁴.

O título de conselheiro régio não corresponde ao exercício de funções governativas, tanto mais que alguns recebiam-no pelas suas qualidades e serviços prestados ao monarca. Por conseguinte, o Conselho é composto por indivíduos escolhidos e designados pelo rei para o auxiliar na governação, os quais não são objecto de provimento a ofício por diploma régio, ao contrário dos oficiais do Desembargo. Ao que se sabe, desde o século XIII em toda a Europa Ocidental, a tendência é para se destacar um núcleo restrito e privado de conselheiros do monarca que o assessorava nas questões mais difíceis e graves, e um Conselho mais alargado chamado a reunião com menor frequência consoante as necessidades de ‘agenda’ política do monarca. Tradicionalmente, de entre os privados do rei uma maioria era de proveniência aristocrática ou nobre e dignidades eclesiásticas, tendo surgido paulatinamente entre o grupo de conselheiros figuras ligadas ao mundo das leis (letrados e juristas), conforme demonstram os estudos prosopográficos. Por tudo isto não deixa de ser importante assinalar a denúncia e queixa dos povos nas Cortes de Leiria de 1372 sobre a participação de judeus no Conselho¹⁵, se bem que D. Fernando prontamente tenha respondido que “*nom havemos judeus que seja do nosso conselho*” porque “*nom ho averia por nossa honrra*”¹⁶.

¹¹ *Ordenações Afonsinas*, reimpr. da ed. de 1792, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, L. I, tit. 59, pp. 342.

¹² Aos conselheiros fica, uma maioria das vezes, acometida a responsabilidade de emitir opinião sobre as principais questões políticas: paz, justiça, guerra.

¹³ Nas *Ordenações Afonsinas* pode ver-se o regimento da Casa da Justiça da Corte que acompanhava o rei nas suas deslocações (L. I, tit. I, pp. 1-15).

¹⁴ Tal como está devidamente expresso no texto “*os procuradores [dos concelhos] som escolheitos por estes concelhos mais os Nos fazemos examinar por o nosso Conselho*” (*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. I (1367-1380), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990, artº 89, p. 58).

¹⁵ O estatuto político dos judeus encontrava-se consignado nas muitas leis que asseguravam a organização das respectivas comunidades espalhadas pelo reino. Não cabe aqui o estudo da capacidade jurídica e interventiva dos judeus.

¹⁶ *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. I, ed. cit., artº 22º, p. 134. D. Leonor Teles enquanto regente procurou atrair as camadas superiores do povo prometendo a entrada de homens bons no Conselho régio, mas manteve-se inflexível relativamente à presença de judeus.

As *Ordenações Afonsinas* (1446) remetem para as qualidades que devem exigir-se aos conselheiros¹⁷, pouco ou nada adiantando sobre a sua composição e esferas de intervenção do Conselho propriamente dito. Mas já nas Cortes de Leiria de 1372 o rei reconhecia, que o «*Conselho [régio] he bom e de homens boons que amaõ o bem dessa terra*»¹⁸, indo de encontro à ideia política corrente na época¹⁹.

De realçar que o mesmo código legislativo equipara o atentado aos conselheiros régios como o que fosse cometido contra a pessoa do rei, dado o peso político que tinham nas decisões do monarca²⁰. Sabemos do protagonismo tido pelos conselheiros na qualidade de privados do monarca, assumindo parte activa nos assuntos mais importantes da governação – justiça, paz, legislação, relações externas (diplomacia)²¹. Ou seja, o Conselho é um órgão político de consulta do rei e desempenha um papel inegável na administração régia, e é nesse sentido que iremos procurar ver qual o seu desempenho durante as difíceis conjunturas políticas do reinado.

O estudo da actividade daqueles que tomaram parte do Conselho de D. Fernando durante as crises políticas e os conflitos militares pode ajudar-nos, segundo pensamos, a explicar algumas das posições políticas de D. Fernando em conjunturas de maior dificuldade de decisão. Procurámos, por essa razão, reconstituir o corpo de conselheiros deste monarca aferindo a sua maior ou menor permanência na Corte, verificar quais os assuntos em que são chamados a assessorar o rei e quais são os principais indivíduos convocados em momentos cruciais da vida política de então. De igual modo, procuramos ver quais as posições políticas que assumem, a periodicidade e ritmo de presença em reuniões ou no desempenho de actividades diplomáticas de maior responsabilidade, seja na assistência a convenções ou tratados, seja na qualidade de embaixadores e/ou testemunhas de actos diplomáticos de primeira grandeza, procurando conjugar essa presença com as graves crises políticas e sociais internas e externas.

¹⁷ *Ordenações Afonsinas*, ed. cit., L. I, tit. 59, § 6-13.

¹⁸ *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. I, ed. cit., artº 1º, p. 124.

¹⁹ Dom Duarte, Leal Conselheiro, actualização ortográfica, introdução e notas de João Morais Barbosa, Lisboa, INCM, 1982, cap. 50, pp. 248-253.

²⁰ *Ordenações Afonsinas*, ed. cit., L. V, tit. 2, § 5, p. 8.

²¹ O conselho régio, constituído por privados do rei, é um órgão de governo que assessorava o monarca nas questões mais difíceis e melindrosas, designadamente de foro político e diplomático. Cfr. Marcello Caetano, *História do Direito Português. Fontes – Direito Público (1140-1495)*, 2ª ed., Lisboa, Verbo, 1985, pp. 311-312 e 480-482.

2. Composição social

A composição do Conselho fernandino não deixa de variar ao longo do tempo, em função da vontade do rei, da agenda política e das matérias em análise. Concretizemos.

De inícios do reinado até à morte de D. Fernando fizeram parte do conselho vinte e quatro (24) indivíduos²². Não colhemos notícia de que a rainha D. Leonor Teles tenha tido assento no Conselho, se bem que possamos intuir da sua influência indirecta na designação ou permanência no Conselho de alguns dos mais intervenientes conselheiros e da influência na opinião de outros em momentos conjunturais precisos.

D. Fernando integrou no seu Conselho alguns dos titulares do seu antecessor, provenientes da nobreza senhorial, entre os quais se contam Álvaro Gonçalves Pereira, prior do Hospital, D. Álvaro Pereira, senhor de Santa Maria da Feira, Álvaro Peres de Castro, Henrique Manuel de Vilhena, e o velho João Afonso Telo, que foi alferes-mor e mordomo-mor de D. Pedro I.

Para além desta aristocracia com antecedentes na Corte de D. Pedro, outras individualidades se destacam no Conselho fernandino com origens aristocráticas: Aires Gomes da Silva, Gonçalo Vasques de Azevedo, Gonçalo Mendes de Vasconcelos, Diogo Lopes Pacheco, Afonso Gomes da Silva e Vasco Martins de Melo o que nos leva a pensar numa expressiva representação nobre no conselho fernandino. Conta-se ainda um apoiante da causa pe-trista / legitimista refugiados no reino, Afonso Fernandes de Burgos e o nobre genovês Baldassare Spinola. Face ao espectro de um constante desafio militar que paira sobre todo o reinado não é de estranhar o recurso a este expediente para conquistar importantes apoios internos e externos.

Certo é que, no plano interno, o monarca pautou grande parte da sua actuação política pelo favorecimento de algumas famílias aristocráticas²³ e multiplicou os títulos nobiliárquicos²⁴: João Afonso Telo, o Velho, conde de Barcelos (1354) e conde de Ourém (1370)²⁵; Gonçalo Teles, irmão de D. Leonor, Conde de Neiva; João Afonso Telo, primo de D. Leonor, conde de Viana²⁶; D. Henrique Manuel de Vilhena, seu tio, conde de Seia²⁷ e Álvaro Peres de Castro, conde de Viana (1371) e conde de Arraiolos (1375)²⁸.

²² Consideramos todos os que explicitamente são identificados nas fontes compulsadas como «privados» e/ou membros do Conselho régio.

²³ Maria José Pimenta Ferro Tavares, “A nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385”, in *Revista de História Económica e Social*, nº 12, 1983, pp. 45-89.

²⁴ Para muitos autores D. Fernando foi um “monarca feudal”. Ver por todos A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV. Nova História Portugal*, vol. IV, Lisboa, Presença, 1987, p. 510.

²⁵ Vd. microbiografia em Apêndice.

²⁶ Vd. microbiografia em Apêndice.

²⁷ Vd. microbiografia em Apêndice.

²⁸ Vd. microbiografia em Apêndice.

Esta política de favorecimento conduz a um aumento da rivalidade entre as várias facções da nobreza, algumas das quais perseguidas pelo monarca sob acusação de traição e deserviço, v.g. os Sousas e os Cunhas²⁹.

Se do conjunto de 24 indivíduos uma maioria de 14 homens era nobre ou magnate, 1 clérigo e 9 pertenciam a uma aristocracia de serviço – homens do Desembargo – dos quais fazia parte um número relativamente restrito de homens de leis (doutor João Anes das Leis, doutor João das Regras e o clérigo Rui Lourenço, licenciado em Decretos). Dos restantes não temos indicações da respectiva formação em leis, mas sabemos da sua implicação nas actividades regulares de despacho burocrático (Afonso Domingues, Lourenço Gonçalves³⁰, Lourenço Anes Fogaça³¹, João Gonçalves, João Gonçalves Teixeira e Estêvão Filipe). De Martim Garcia nada pudemos apurar, para além da sua titularidade como conselheiro.

Para além deste núcleo de conselheiros identificado nas fontes compulsadas, tudo indica que o monarca, em ocasiões difíceis, tomava o parecer da alta clerezia (bispos), que veio a adoptar especial protagonismo na posição assumida pelo monarca durante a fractura da Cristandade causada pelo Cisma do Ocidente (1378-1417), designadamente o bispo de Silves D. Martinho, e D. Afonso, bispo da Guarda, que o terão incitado à obediência a Avinhão, pelo menos temporariamente (03/12/1379-01/03/1380), do mesmo modo que D. Lourenço Vicente, que fora seu Vedor da Fazenda e posteriormente arcebispo de Braga, o influenciou a transitar para a submissão a Roma³². A actividade aconselhadora e auxiliar do clero foi para além do exposto, tanto mais que as fontes provam a colaboração de D. Pedro Tenório, bispo de Coimbra, na preparação e desenvolvimento das alianças políticas e dos arranjos matrimoniais³³.

3. Actividade do Conselho durante as conjunturas políticas

Dos inícios do reinado ao tratado de Alcoutim de 1371, na composição social do Conselho é de destacar a presença de Álvaro Gonçalves Pereira,

²⁹ Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel: 1995, p. 107.

³⁰ Lourenço Gonçalves é veterano do Desembargo (1336-1369), serve D. Fernando como conselheiro de 1369 a 1375. Cf. a biografia em Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, INIC/CHUP, 1991, pp. 361-363.

³¹ Armando Luís de Carvalho Homem refere nomeadamente que este oficial não detinha qualquer grau académico. Ver por todos, “Diplomacia e Burocracia nos finais da Idade Média. A propósito de Lourenço Eanes Fogaça, chanceler-mor (1374-1399) e negociador do Tratado de Windsor”, sep. de *Estudos e Ensaios em Homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, Sá da Costa, 1988, pp. 219-20.

³² José Marques, “D. Lourenço Vicente visto de Avinhão”, sep. da *Revista Theologica*, 2ª série, 33-2 (1998), p. 342.

³³ Rafael Sánchez Sesa, “Don Pedro Tenorio (c. 1328-1399). Aproximación a la vinculación eclesiástica, familiar y política de un arzobispo toledano al reino de Portugal”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, vol. XV, Porto, 1998, p. 1483.

prior do Hospital, Álvaro Peres de Castro, João Afonso Telo, Aires Gomes da Silva, o Moço, e Diogo Lopes Pacheco³⁴. Para além destes, tem assento no Conselho Baldassare Spínola, nobre genovês, e Afonso Fernandes de Burgos refugiado político oriundo do reino vizinho.

Para além destes, a nobreza de serviço está igualmente presente: Afonso Domingues, João Gonçalves, Lourenço Gonçalves, Martim Garcia e Estêvão Filipe. Os três primeiros foram parceiros e assíduos desembargadores na chancelaria, os dois últimos são personalidades apagadas.

A participação de alguns destes conselheiros pode constatar-se nomeadamente nas negociações com Aragão em 1369/70³⁵, que levam ao contrato de casamento do monarca português com Leonor de Aragão, sendo procuradores do rei português para tratar das negociações Baldassare Spinola, Afonso Fernandes de Burgos e Martim Garcia³⁶. Um outro magnate participa neste processo: D. João Afonso Telo, *que era estonce o moor privado que el rei, e de que moores cousas fiava*³⁷, que tinha recebido procuração do rei para em seu nome assinar o acordo³⁸. Testemunham a procuração régia feita em Santarém em 21 de Outubro de 1370 outros conselheiros: Álvaro Gonçalves Pereira, Aires Gomes da Silva, o Moço e Mestre João das Leis entre outras individualidades³⁹.

É de supor que os conselheiros por esta ocasião pertencessem ao partido pró-inglês, dados o apoio aos partidários petristas e a participação nas negociações do casamento de D. Fernando com Leonor de Aragão. A actividade diplomática terá sido assim preparatória da 1ª guerra com Castela, e por isso se entende que a decisão de avançar (para a 1ª guerra) só possa ter tido o apoio do Conselho: por um lado há um partido castelhano legitimista que pode ser uma base fundamental para o sucesso. Por outro lado, o monarca tem o apoio de outros reis peninsulares, nomeadamente Aragão e Granada. Contudo, o desenrolar dos acontecimentos não foi o esperado por D. Fernando.

É sabido que a evolução do conflito europeu foi a principal responsável pela aproximação de D. Fernando ao “bloco franco-castelhano”, a partir de

³⁴ Este apenas até 1372. Desde a morte de Inês de Castro que se encontrava em Castela, junto de Henrique. Regressado a Portugal, D. Fernando “*feze-o rico homem e de seu conselho*” (Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 81, p. 213). Como se opôs ao casamento com Leonor Teles foi afastado. Regressado a Castela, tornou-se privado de Henrique de Trastâmara e foi considerado o principal instigador do cerco de Lisboa de 1373 (Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 80, pp. 209-210).

³⁵ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, introdução de Salvador Dias Arnaut, Porto, Livraria Civilização, 1986, cap. 29, p. 83 e cap. 49, p. 132.

³⁶ Procuração de 11 de Março de 1370. Inserta em Gav. 17, m. 3, nº 15. Publicado em *As Gavetas da Torre do Tombo*, intr. de António da Silva Rego, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, vol. VII, Lisboa, 1968, pp. 20-21.

³⁷ Assim se lhe refere Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 49, p. 131.

³⁸ Gav. XVII, m. 3, nº 15. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 20-21.

³⁹ Gav. XVII, m. 3, nº 15. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 17 e Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 52, p. 138. Refira-se que Fernão Lopes, omite o nome do mestre João das Leis, apenas referindo o prior do Hospital e Aires Gomes da Silva, “*e outros senhores e fidalgos*”.

1370. No que respeita à actuação dos conselheiros fernandinos não sabemos quais foram os negociadores e que conselheiros que estiveram presentes na assinatura do Tratado de Alcoutim em Março 1371. Fernão Lopes refere que D. João Afonso Telo, conde de Barcelos, encontrava-se então prestes a partir em missão diplomática para Aragão, embaixada que foi anulada pelo rei, sendo portanto possível que este nobre fosse um dos membros do Conselho que estavam ao lado de D. Fernando em tal ocasião⁴⁰. Sabemos igualmente que Afonso Gomes da Silva⁴¹ e o Dr. Gil do Sem, homem do desembargo mas não mencionado nas fontes como conselheiro régio, foram enviados a Castela, tal como Diogo Lopes Pacheco⁴², para receber o juramento do tratado de Alcoutim.

Coincidência ou não, os conselheiros *activos* de D. Fernando, ou seja, que actuam em representação do monarca, são, a partir de agora, outros: desaparece Baldassare Spinola, Diogo Lopes Pacheco passa a privado de Henrique de Trastâmara. Mas permanecem no Conselho régio os magnates anteriormente referidos a quem se juntam Gonçalo Vasques de Azevedo e Gonçalo Mendes de Vasconcelos. Para além destes, dois eclesiásticos que não são referidos como conselheiros, D. Pedro Tenório, bispo de Coimbra⁴³ e D. Afonso, bispo da Guarda⁴⁴, virão a participar em missões ligadas à aproximação a Castela nos anos seguintes. Quanto à nobreza de serviço, dois elementos são afastados dos processos negociais, designadamente Afonso Fernandes de Burgos e Estevão Filipe. O que talvez ajude a explicar o porquê da escolha do chantre de Braga Vasco Domingues (que não era conselheiro) para assinar o tratado de Tagilde em 10 de Julho 1372, que consubstancia a aproximação aos interesses ingleses, e não os conselheiros mais *privados* e chegados ao monarca. Ou seja, o tratado de Tagilde foi o primeiro momento em que se vislumbra uma dupla posição da sociedade política fernandina, divergência que é assumida por personagens distintas.

Consequência da evolução político-militar (lembre-se a derrota inglesa em La Rochelle e Tratado de Santarém⁴⁵), a agenda política do monarca continua a ser marcada por uma orientação pró-castelhana traduzida na consolidação da Paz na Península. A ligeira alteração do Conselho do rei que então se verifica pode estar também relacionada com mais esta aproximação ao

⁴⁰ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 53, p. 140.

⁴¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 53, p. 142.

⁴² Enviado a D. Joana e ao herdeiro D. João que, em Toro, ratificam o tratado (Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 53, p. 142).

⁴³ Pedro Tenório esteve directamente envolvido na guerra civil que em Castela opôs o partido trastâmara ao partido de Pedro I, tendo-se refugiado em Portugal aquando da vitória deste. Sobre este prelado veja-se Rafael Sánchez Sesa, "Don Pedro Tenorio (c. 1328-1399)...", pp. 1479-1492.

⁴⁴ Não temos qualquer indicação explícita de que D. Afonso pertencesse ao Conselho régio, mas existem fortes indícios de que dele fizesse parte.

⁴⁵ Este tratado, de 19.03.1373, estende-se à França e contém medidas anti-inglesas: as naus portuguesas apoiariam a marinha castelhana contra os ingleses. (Luís Adão da Fonseca, *op. cit.*).

eixo franco-castelhano. Efectivamente, depois de 1374, passam igualmente a intervir no Conselho régio Lourenço Anes Fogaça, chanceler-mor e João Gonçalves Teixeira, escrivão da puridade de D. Fernando. Estes, simultaneamente conselheiros e desembargadores, exercem uma actividade diplomática importantíssima, que inclui deslocações nomeadamente a Castela (1374), França (Junho 1377), Roma (1377) e Inglaterra (1380 e 1381)⁴⁶.

Em termos de missões diplomáticas a cargo do Conselho régio nesta fase ressaltam as negociações com vista ao casamento de D. Beatriz com Fradique (filho de Henrique de Castela) nos anos de 1376/77, nas quais participam tanto alguns nobres conselheiros (Gonçalo Vasques de Azevedo, Aires Gomes da Silva), como elementos da aristocracia de serviço (Lourenço Anes Fogaça e João das Leis)⁴⁷. Já a composição do grupo de conselheiros que, em 1380, trata das negociações do casamento da mesma infanta com o primogénito de João I de Castela, Henrique varia um pouco: nobres (Gonçalo Mendes de Vasconcelos⁴⁸, Gonçalo Vasques de Azevedo, João Afonso Telo⁴⁹, Henrique Manuel de Vilhena⁵⁰) e um clérigo licenciado em Degredos (Rui Lourenço)⁵¹. Tendo em consideração a conjuntura que então se vivia (hegemonia franco-castelhana) não deixa de ser relevante a embaixada enviada por D. Fernando a França em 1377, a cargo exclusivamente dos conselheiros e experientes homens do Desembargo fernandino João Gonçalves Teixeira e Lourenço Anes Fogaça⁵².

A morte de Henrique de Castela e o assassinato de Maria Teles em 1379, bem como a morte de Carlos V em 1380, acontecimentos fulcrais na mudança da conjuntura europeia, estiveram na base do retorno de D. Fernando a uma duplicidade diplomática, que se reflectiu na sociedade política fernandina, colocando à tona duas facções de interesses opostos. Se é largamente referida pelos historiadores a política ambígua do monarca plasmada nas negociações do casamento de D. Beatriz com o Conde de Cambridge e com Henrique, filho de João I de Castela, não tem sido salientado o facto de as primeiras terem estado a cargo de João Fernandes Andeiro⁵³, que ainda não

⁴⁶ Vd. as micro-biografias que apresentamos em Apêndice a este trabalho.

⁴⁷ Gav. XVII, m. 6, n.º 8. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 164-198.

⁴⁸ Este é apenas testemunha da procuração para tratar das negociações, juntamente com o doutor Gil do Sem e com o deão de Coimbra Rui Lourenço (10 de Maio de 1380. Gaveta XVII, m. 6, n.º 11. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 252-255).

⁴⁹ São os procuradores régios no contrato de casamento celebrado em 1380. Maio. 21 (Gav. XVII, m. 6, n.º 11. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 241-278). Também Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 112, pp. 313-314 indica o nome destes dois conselheiros.

⁵⁰ Este nobre, juntamente com D. Afonso bispo da Guarda, é enviado, assim como dois letrados – Gil do Sem e Rui Lourenço –, a Castela com o intuito de levar João I a convocar Cortes para confirmar o casamento já tratado (Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 112, p. 315).

⁵¹ Para além do Doutor Gil do Sem, que não é referido como conselheiro.

⁵² Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 97, p. 262.

⁵³ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 128, p. 357.

era conselheiro, enquanto que nas segundas estiveram envolvidos nomes sonantes do Conselho régio (Gonçalo Vasques de Azevedo, João Afonso Telo, Gonçalo Mendes de Vasconcelos, entre outros nobres, e letrado Rui Lourenço)⁵⁴. Mais do que um problema de política externa, o que D. Fernando pretendia neste momento era sobretudo afastar os filhos de Inês de Castro da sucessão ao trono⁵⁵. Mas como logo em finais desse ano de 1380 a Inglaterra investe novamente na sua presença no Atlântico, em termos externos, convém a D. Fernando encetar negociações, o que faz logo em 1381, que são entregues a um conselheiro letrado (Lourenço Anes Fogaça) e a Rui Cravo, de quem não temos muitas notícias. Ou seja, a presença do Conde de Cambridge em Portugal como resultado dessa missão diplomática a Inglaterra, corresponde a negociações que só podiam ser paralelas dado que, pouco antes, D. Fernando ouvira em Santarém os “*do seu conselho*” a manifestar-se contra a guerra com Castela, pela voz do *conde velho*, João Afonso Telo. A sucessão dos acontecimentos político-militares em 1382 e 1383⁵⁶ mostra que não restava outra orientação a D. Fernando que não fosse a pró-castelhana. Mas isso não significa que todos os membros do Conselho régio estivessem de acordo com esta solução: os letrados Doutor João das Regras e o licenciado Rui Lourenço manifestam-se contra a adesão a Clemente VII⁵⁷, o que, em termos políticos, pode ser entendido como estando mais próximos do partido anglófono. Assim se entende que em 1383 se mantivesse uma política ambígua da parte de D. Fernando, que envia novamente Rui Cravo à Coroa inglesa a justificar a atitude do monarca português⁵⁸, ao mesmo tempo que, entre Março e Maio desse ano, se desenrola o processo que conduz aos esponsórios de D. Beatriz com João I de Castela⁵⁹ em que participam vários fidalgos e cavaleiros e dignidades eclesiásticas do conselho já nossos conhecidos.

Conclusão

Como começamos por referir, o Conselho não era um órgão de funcionamento permanente, se bem que fosse chamado sempre que havia questões relacionadas com política externa. De acordo com a documentação, o monarca tomou conselho com os principais do reino antes de avançar para a primeira guerra (1369-1371) e convocou Conselho antes de decidir avançar para a terceira guerra (1380-1381), se bem que, desta feita, não tenha levado em devida conta a opinião dos conselheiros.

⁵⁴ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 112, p. 315.

⁵⁵ Luís Adão da Fonseca, *op. cit.*, p. 22.

⁵⁶ Acordo de Elvas (Agosto 1382), viuvez de João I (Set. 1382), Acordos de Pinto (Dezembro de 1382) e Tratado de Salvaterra (Abril 1383).

⁵⁷ A mesma opinião foi dada pelo Doutor Gil do Sem. Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 156, pp. 434-435.

⁵⁸ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 162, pp. 449-450.

⁵⁹ Gav. XVII, m. 6, n.º 10. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 198-240.

No Conselho fernandino, conforme vimos, existiam correntes de opinião e diversos grupos de pressão, com diferente protagonismo consoante as conjunturas políticas. De um modo geral, podemos concluir que da facção pró-castelhana, dentro do Conselho régio, faziam parte essencialmente nobres de linhagem e fidalgos com ligações familiares e interesses em ambos os lados da fronteira. Neste contexto, cabe salientar a circunstância de quase todos os titulares nobres terem desenvolvido funções de aconselhamento ao longo do reinado.

O Conselho régio era ainda constituído, conforme certificamos, por uma aristocracia de serviço composta por letrados e legistas, que se encontra especialmente envolvida nas missões diplomáticas, servindo, por seu lado, de suporte à afirmação dos desígnios do rei D. Fernando, bem como nas questões ligadas ao Cisma do Ocidente. O envolvimento destes homens em representação da coroa portuguesa a missões a Inglaterra e no aconselhamento de questões melindrosas, designadamente o problema levantado pelo Cisma do Ocidente, constituem aspectos a acentuar, tanto mais que o jogo político internacional da altura impelia à chamada de indivíduos com domínio sobre outros ‘saberes’ que iam além da capacidade estratégica e militar de gestão. Este núcleo aponta para a existência de uma corrente de opinião divergente no seio da Corte, um indício de que a sociedade política portuguesa nos finais do século XIV apresenta alguns sinais de maturidade no que se refere, nomeadamente, à formação de grupos de pressão e ao desenvolvimento de correntes de pensamento político diversas, em questões tão importantes como o Cisma do Ocidente ou a afirmação de Portugal no contexto peninsular. A importância do grupo usualmente designado de aristocracia de serviço surge como que a denunciar o protagonismo e a intervenção que virá a assumir nos tempos imediatamente subsequentes, manifestando-se claramente no reforço dos legistas no Conselho de D. João I.

Apêndice

Microbiografias⁶⁰

1 – AFONSO DOMINGUES (1369-1380) – Com uma longa carreira no Desembargo de D. Afonso IV, D. Pedro e D. Fernando (1344-1378), onde desempenhou sucessivamente os ofícios de ouvidor, sobrejuiz, desembargador, ascendendo ao estatuto cavaleiro e membro do conselho régio⁶¹. Detinha a alcunha de “o Privado”, tendo sido denominado cavaleiro

⁶⁰ Consignamos nas micro-biografias apresentadas as principais vertentes da actividade dos conselheiros identificados ao longo do reinado de D. Fernando (1369-1383), dando preferência à sequência cronológica das missões e embaixadas em que estiveram envolvidos. Remetemos para alguns acontecimentos anteriores ou posteriores sempre que se faça alusão a eventos que ajudem a compreender o percurso individual.

⁶¹ Sobre a sua actividade como oficial régio cfr. a biografia em Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, INIC/CHUP, 1991, pp. 261-263.

em alguns documentos régios⁶². Foi testemunha da Lei das Sesmarias e outros actos importantes. Em 1371 é enviado logo após a Paz de Alcoutim (1371.Março.31), para tratar de dúvidas acerca do casamento de D. Fernando com D. Leonor de Castela, filha de Henrique de Castela⁶³. Em 1376.Novembro.29 surge juntamente com **Gonçalo Vasques de Azevedo, Mestre João das Leis e Lourenço Anes Fogaça**, seus companheiros no Conselho régio, como testemunha da procuração concedida ao bispo de Coimbra, Pedro Tenório e a **Aires Gomes da Silva**, sobre o casamento de D. Beatriz com Fradique, filho bastardo de Henrique II de Castela⁶⁴.

2 – AFONSO FERNANDES DE BURGOS (1370) – Mencionado pelo menos uma vez como membro do conselho régio, tendo sido enviado juntamente com **Baldassare Spínola e Martim Garcia**, no mês de Março de 1370, em missão diplomática a Pedro IV de Aragão (1336-1387) para negociar o casamento de D. Leonor de Aragão com D. Fernando⁶⁵.

3 – ÁLVARO GONÇALVES PEREIRA (1360-1380†) – Filho de Gonçalo Gonçalves Pereira, Arcebispo de Braga e de Teresa Pires Vilarinha. Foi Prior da Ordem do Hospital. Participou em várias guerras⁶⁶. Em 1370.Outubro.10 encontra-se com **Aires Gomes da Silva** junto do monarca D. Fernando, onde recebem um embaixador do rei de Aragão⁶⁷. Morreu no ano de 1380.

4 – D. ALVARO PEREIRA (1384-1386) – Senhor da Casa da Feira. Homem da confiança de D. Pedro I, a quem este comunicou em 1360.Junho.12 ter-se casado com D. Inês de Castro⁶⁸. Em 1367.Fevereiro.27 é designado alcaide de Elvas por carta régia em que lhe são feitas doações de bens e direitos⁶⁹. Marechal do reino após Aljubarrota⁷⁰.

5 – ÁLVARO PERES DE CASTRO (1369-1382) – Irmão de Inês de Castro e meio-irmão de Pedro Fernandes de Castro. Foi alcaide da cidade de Lisboa em 1373, tendo protagonizado a defesa da cidade do cerco de Henrique de Transtâmara. Em 1371 é nomeado primeiro conde de Viana⁷¹ e em 1377 primeiro conde de Arraiolos⁷². Na qualidade de fronteiro de Elvas desde 1381 resiste ao sítio que os castelhanos impuseram àquela vila alentejana. Infiltrou-se escondidamente com **Gonçalo Gomes de Azevedo**, no arraial de João I de Castela, em Agosto de 1381, com o intuito de descobrir quais as intenções do monarca castelhano⁷³. Em 1383 esteve envolvido nos acontecimentos políticos e militares que caracterizaram os finais do reinado fernandino, tendo aderido à causa do Mestre de Avis e por esse motivo foi por este devidamente recompensado com mercês e honras⁷⁴. Morreu na defesa do Lumiar em 1384⁷⁵.

⁶² Rita Costa Gomes, *D. Fernando*, p. 119.

⁶³ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 59, p. 159.

⁶⁴ Gaveta XVII, mç. 6, nº 8. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 184-186.

⁶⁵ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, caps. 29, 49 e 54, pp. 83, 131 e 144, respectivamente.

⁶⁶ Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1995, p. 79.

⁶⁷ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 52, p. 138.

⁶⁸ Armando Luís de Carvalho Homem – “Conselho real ou Conselheiros do rei. A propósito dos privados de D. João I”, p. 48.

⁶⁹ IANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, L. 1, fl. 1v.

⁷⁰ IANTT, *Chancelaria de D. João I*, L. 1, fl. 85v; Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, 2ª parte, cap. 1 e 38.

⁷¹ Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. I, pp. 67-68 e 144.

⁷² IANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, L. II, fl. 21v.

⁷³ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, caps. 154 e 155, pp. 426 e 429, respectivamente.

⁷⁴ Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal...*, pp. 75-76.

⁷⁵ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, 1ª parte, cap. 112, p. 215.

6 – AIRES GOMES DA SILVA, o MOÇO (1367-1373) – Foi aio e conselheiro de D. Fernando, seu alferes-mor nas décadas de 60 e 70. Em 1370. Outubro. 21 encontra-se ao lado de D. Fernando, em Santarém, juntamente com Frei Álvaro Gonçalves, Prior do Hospital, quando este recebe uma embaixada de Pedro IV de Aragão⁷⁶. Em 1372 intervém quando D. Fernando pretende ferir Dinis de Castro por não beijar a mão de Leonor Teles⁷⁷. Em 1373. Abril. 07, participa na comitiva que acompanha o rei D. Fernando à cidade de Santarém, onde se encontra com Henrique de Trastâmara, na sequência da assinatura do Tratado de Santarém, em Março de 1373⁷⁸. Da comitiva faziam ainda parte o Infante D. João, o Mestre de Santiago e D. João Afonso, Conde de Ourém. Em 1377. Janeiro. 19 é enviado a Castela juntamente com Pedro Tenório, bispo de Coimbra, por ocasião dos esponsórios de D. Beatriz com Fradique, filho de Henrique de Castela, dando conta do que as Cortes de Leiria tinham estabelecido⁷⁹. Pertence ao partido pró-castelhano dentro da corte de D. Fernando.

7 – BALDASSARE SPINOLA (1370 e 1372-73) – Nobre genovês. Durante a sua presença em Portugal ganhou o estatuto de «privado» do rei de Portugal, tendo efectuado deslocações a Barcelona e ao Sul de Espanha ao serviço de D. Fernando. Em Março de 1370 parte em missão diplomática a Pedro IV de Aragão, juntamente com **Afonso Fernandes de Burgos** e **Martim Garcia**. A 11 de Outubro de 1370 recebe procuração do rei de Portugal para assinar os capítulos a tratar com Pedro IV de Aragão sobre o casamento de D. Leonor de Aragão com D. Fernando⁸⁰. É neste contexto que entre Maio de 1370 e Abril de 1372 se encontra ao comando de uma galé régia em direcção a Barrameda, no Sul de Espanha⁸¹. Em 1373 aparece como enviado de Eduardo III e do duque de Lencastre ao rei de Aragão, Pedro IV⁸².

8 – DIOGO LOPES PACHECO (1360-67 e 1372-73) – Nobre galego, filho de Lopo Fernandes Pacheco. Oitavo senhor de Ferreira das Aves. Personalidade ambígua e complexa⁸³. Foi conselheiro de D. Afonso IV, exilado por D. Pedro I sob acusação da morte de Inês de Castro (1355), tendo regressado ao Conselho fernandino em 1367⁸⁴. Durante o reinado de D. Fernando desempenha missões diplomáticas, designadamente no Tratado de Alcoutim, quando em Março de 1371 é enviado a Castela para receber de D. João e D. Joana o juramento do tratado⁸⁵. Pouco depois manifesta pública discordância em relação ao casamento de D. Fernando com Leonor Teles. É neste contexto que efectua uma deslocação a Castela, no ano de 1372, e se coloca ao serviço de Henrique II de Castela, aconselhando este monarca a cercar a cidade de Lisboa⁸⁶. Em 1373. Março. 19 a assinatura do Tratado de Santarém consagra o triunfo de Castela, tendo o rei de Portugal ficado obrigado a anular as disposições que anteriormente acordara com o duque de Lencastre. Regressa a Portugal em 1384 após um período de exílio forçado, tendo sido aprisionado e entregue ao Mestre de Avis⁸⁷.

⁷⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 52, p. 138.

⁷⁷ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 62, p. 166.

⁷⁸ Não dispomos de nenhum original do tratado mas sabemos que nele também tomou parte um delegado do papa de Avinhão. Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, ..., cap. 83, p. 220.

⁷⁹ Gaveta XVII, mc. 6, n.º 8. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 184-186. Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 106.

⁸⁰ Gaveta XVII, mc. 3, n.º 15. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 21. Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, caps. 29, 49 e 54, pp. 83, 131 e 144, respectivamente.

⁸¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 42, p. 109-110. Rita Costa Gomes, *D. Fernando*, pp. 57-58.

⁸² Rita Costa Gomes, *D. Fernando*, pp. 57-58.

⁸³ Para mais informações cf. Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembarço Régio...*, pp. 289-290.

⁸⁴ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 81, p. 211.

⁸⁵ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 53, p. 142.

⁸⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 75, p. 199.

⁸⁷ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, 1ª parte, cap. 116, pp. 226-228; Rita Costa Gomes, *D. Fernando*, p. 182.

9 – ESTÊVÃO FILIPE (1370-1372) – Personalidade apagada, foi desembargador de D. Fernando entre 1371-73⁸⁸. Em 1370 aparece como testemunha na concórdia com o duque de Génova devido ao aprisionamento de alguns navios⁸⁹. Em 1373 surge ainda mencionado como conselheiro régio numa carta de confirmação da jurisdição da Ordem de Santiago⁹⁰.

10 – GONÇALO VASQUES DE AZEVEDO (1374-1383) – Senhor da Lourinhã, nomeado marechal do reino em 1381, acabará por cair em Aljubarrota ao combater do lado castelhano. Segundo o cronista foi “*um grande privado e do seu conselho*”⁹¹. Em 1374 desloca-se a Castela juntamente com Lourenço Anes Fogaça para tratar dos feitos de Aragão, o que não veio a concretizar-se por falta de entendimento entre os dois monarcas⁹². Em 1376. Novembro.29 surge juntamente com Mestre João das Leis, Afonso Domingues e Lourenço Eanes Fogaça, seus parceiros no Conselho, como testemunha da procuração concedida ao bispo de Coimbra, Pedro Tenório e a Aires Gomes da Silva, sobre o casamento de D. Beatriz com Fradique, filho bastardo de Henrique II de Castela⁹³. Em 1378 vai juntamente com João Afonso Telo, conde de Ourém, a Castela para tratar dos esponsais de D. Beatriz com o primogénito de João I de Castela, Henrique⁹⁴. Em 1378 é encarregado pelo monarca de prender João Fernandes Andeiro por suspeita de ser amante da rainha D. Leonor⁹⁵. No mesmo ano é enviado para a fronteira para acompanhar os cavaleiros que lá se encontravam⁹⁶. A 2 de Abril de 1383 testemunha a assinatura do Tratado de Salvaterra⁹⁷.

11 – GONÇALO MENDES DE VASCONCELOS (1373-1383) – Senhor de Soalhães, Vila Chã, Loivos e Penela⁹⁸. Foi nomeado alcaide de Coimbra em 1373.Julho.25⁹⁹. Após a morte de D. Fernando acompanhou a rainha D. Leonor para Alenquer, mantendo-se indeciso relativamente à adesão a um dos partidos na conjuntura política pós-morte de D. Fernando, situação que terá pesado na decisão de D. João I em substituí-lo na alcaidaria de Coimbra, em Abril de 1385, por Lopo Vasques Sequeira, futuro comendador-mor da Ordem de Avis¹⁰⁰.

12 – HENRIQUE MANUEL DE VILHENA (1380-1383) – Conselheiro *ad hoc*. A 30 de Abril de 1383 testemunha juntamente com **João Afonso Telo**, Conde de Barcelos e de Ourém, **Lourenço Anes Fogaça** e **João Fernandes Andeiro**, entre muitos outros, os esponsórios de D. Beatriz e João I em Castela¹⁰¹. Em Agosto de 1380 é enviado por D. Fernando juntamente com **D. Afonso**, bispo da Guarda, o Dr. Gil do Sem e **Rui Lourenço**, deão de Coimbra, a João I de Castela, para dizer que devia convocar Cortes a fim de ratificar o tratado firmado, tal como o rei de Portugal tinha feito nas Cortes celebradas em Torres Novas¹⁰².

⁸⁸ Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 294-295.

⁸⁹ Gaveta XVIII, m. 4, n° 23. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VIII, p. 486.

⁹⁰ Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, p. 294.

⁹¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 139, pp. 385-386.

⁹² Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 93, p. 254.

⁹³ Gaveta XVII, mç. 6, n° 8. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 184-186.

⁹⁴ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 102, pp. 313-315.

⁹⁵ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 115, p. 327.

⁹⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 119, pp. 335-336.

⁹⁷ Gaveta XVII, m. 6, n° 10. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 209.

⁹⁸ Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, L. 1, pp. 342-345. Sobre as doações e benesses recebidas ao longo do reinado de D. Fernando cfr. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *A Nobreza no reinado de D. Fernando...*, p. 61.

⁹⁹ IANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, L. 1, fl. 128v; Anselmo Braamcamp Freire, *op. cit.*, p. 343.

¹⁰⁰ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, 2ª parte, caps. 1 e 4, pp. 5 e 13.

¹⁰¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 160, p. 146 e Gaveta XVII, mç. 6, n° 10. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 223.

¹⁰² Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 112, p. 315.

13 – D. JOÃO AFONSO TELO, o VELHO (1357-81†) – Serviu D. Pedro, tendo dele recebido o condado de Barcelos (1354-1381), posteriormente foi também Conde de Ourém (1370-1381). Casado com Guiomar Lopes Pacheco, filha de Lopo Fernandes Pacheco. Foi morto em 1381. Desempenhou os cargos de alferes-mor de D. Pedro desde 1357 e de mordomo-mor desde 1362, sendo considerado pelo Fernão Lopes, cronista, “*mor privado que entom o rei avia*”¹⁰³. A 11 de Março de 1370 esteve presente na escritura dos capítulos firmados entre D. Fernando e D. Pedro de Aragão na qualidade de *procuratorem regis*, feitas pelo secretário do monarca aragonês e concluídas por João Gonçalves [da Teixeira]¹⁰⁴, *scriptorem*¹⁰⁵. A 7 de Abril de 1373 toma parte em uma comitiva (da qual faziam parte o Infante D. João, seu irmão, o Mestre de Santiago e **Aires Gomes da Silva**), que vai com o rei encontrar-se em Santarém com Henrique de Castela, depois da assinatura do Tratado de Santarém em Março de 1373¹⁰⁶. Mais tarde a 21 de Maio de 1380 surge como embaixador juntamente com **Gonçalo Vasques de Azevedo**, senhor da Lourinhã, encarregado de celebrar o contrato de casamento entre D. Beatriz e Henrique de Castela, junto do monarca João I de Castela¹⁰⁷.

14 – JOÃO AFONSO TELO (1382-1383) – Sobrinho de **João Afonso Telo, o Velho**, recebe o condado de Barcelos e o de Ourém logo após a morte deste (1381). Parece ter sucedido ao tio no Conselho régio, tendo morrido na Batalha de Aljubarrota (1385) juntamente com João Afonso Telo, conde de Viana, seu primo. Testemunha a 3 de Abril de 1383 a celebração dos esponsórios de D. Beatriz com João I na câmara régia, que desdizem os anteriormente celebrados. Neste contrato, contam-se entre as testemunhas figuras gradas dos meios eclesiástico e político de então, a saber: D. Martinho, bispo de Lisboa, D. João bispo de Coimbra, **Henrique Manuel de Vilhena**, senhor de Seia, João Afonso Pimentel, **Lourenço Anes Fogaça**, Álvaro Gonçalves, Vedor da Fazenda, entre outros¹⁰⁸. Os acontecimentos políticos e sociais de 1383-85 conduzem ao exílio uma maioria dos membros desta prestigiosa família e provocam a derrocada dos Teles no seio da Corte.

15 – JOÃO [AFONSO] DAS REGRAS (1378-1383) – Bem conhecido jurisconsulto dos finais do século XIV. Exerceu funções de conselheiro *ad hoc* por finais do reinado de D. Fernando. Pertence ao grupo de legistas cortesãos que começa a avolumar-se de desde meados da década de 70 em diante. Doutorou-se em Bolonha em 1378 e de regresso a Portugal passa a integrar o círculo político e palaciano fernandino. Casou com Leonor da Cunha, filha de Martim Vasques da Cunha, alcançando-se a um estatuto de maior prestígio social. Conselheiro deste monarca até à data da morte (1404†), surge por vezes como conselheiro *ad hoc* de D. Fernando. Em 1382, é ouvido, juntamente com Gil do Sem e Rui Lourenço, por D. Fernando sobre o retorno à obediência ao papa de Avinhão, Clemente VII, tendo manifestado a sua oposição¹⁰⁹. Em 1383, vem a ser designado membro do Conselho do Mestre de Avis e posteriormente do rei D. João I, de quem foi chanceler-mor¹¹⁰. Foi prior da Colegiada de Guimarães (1383-1388). Chanceler-mor de D. João I (1385-86)¹¹¹.

¹⁰³ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 47, p. 128 e cap. 49, p. 131.

¹⁰⁴ Muito provavelmente é o secretário do rei e membro do Conselho de D. Fernando.

¹⁰⁵ Gaveta XVII, mç. 3, n.º 15. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 17-22.

¹⁰⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 83, p. 220.

¹⁰⁷ Gaveta XVII, mç. 6, n.º 11. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 241-278; Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 112, p. 313.

¹⁰⁸ Gaveta XVII, mç. 6, n.º 10. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 212; Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 160, p. 446.

¹⁰⁹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 156, pp. 434-435.

¹¹⁰ Para mais informações sobre esta personalidade cfr. Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 348-49 e “Conselho Real ou Conselheiros do Rei?”, p. 57-58, biografia n.º XXII.

¹¹¹ Sobre a actividade no desempenho do ofício de chanceler-mor cfr. Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 348-349.

16 – Mestre JOÃO ANES DAS LEIS (1370-1376) – Testemunha na qualidade de conselheiro uma procuração dada por D. Fernando em 1370. Outubro.11¹¹². Aparece de juntamente com alguns dos seus parceiros no Conselho régio (**Gonçalo Vasques de Azevedo, Afonso Domingues e Lourenço Anes Fogaça**) como testemunha da procuração concedida ao bispo de Coimbra, Pedro Tenório e a **Aires Gomes da Silva**, sobre o casamento de D. Beatriz com Fradique, filho bastardo de Henrique II de Castela¹¹³.

17 – JOÃO FERNANDES ANDEIRO (1382-1383) – Fidalgo galego, natural da Corunha. Logo após a primeira guerra fernandina, parte para Inglaterra¹¹⁴. Em 1382, de regresso a Portugal, recebe o condado de Ourém¹¹⁵. Em Março de 1383 é enviado a Castela para negociar o casamento de D. Beatriz com João I de Castela, que entretanto ficara viúvo. Da comitiva faziam igualmente parte Martim Gonçalves de Ataíde, Gonçalo Rodrigues de Sousa, Pedro Rodrigues da Fonseca, Álvaro Gonçalves de Azevedo entre outros magnates¹¹⁶. Acompanha D. Beatriz quando ela é entregue a D. João de Castela, após a celebração do casamento realizado em Santarém a 30 de Abril de 1383¹¹⁷, depois de ter sido nomeado mordomo-mor da Infante. Em Maio ou Junho de 1383 é enviado a Castela para receber as juras e menagens das cortes que ratificam o tratado de casamento de D. Beatriz com João I de Castela¹¹⁸. Morre em 1383.

18 – JOÃO GONÇALVES (1361-1377) – Exerceu funções de conselheiro na Corte de D. Pedro, onde ingressou no ofício de sobrejuiz e (1360), tendo posteriormente ocupado o cargo de desembargador de D. Pedro e D. Fernando (1361-69) e, no final da carreira, o ofício de vedor da fazenda (1369-77). Foi companheiro de **Afonso Domingues** no Desembargo. Desempenhou importantes missões diplomáticas nos inícios do reinado de D. Fernando, tendo sido um dos enviados a Pedro, o Cruel de Castela para confirmar “paz e amor”¹¹⁹. Defensor da causa petrista e legitimista. Presença certificada no Conselho deste monarca durante a crise política que antecedeu a primeira guerra contra Castela (1369-70), foi da opinião de que devia combater-se a hegemonia de Henrique de Trastâmara, à semelhança de outros parceiros seus naquele órgão.

19 – JOÃO GONÇALVES DE TEIXEIRA (1377-1383) – Ao longo da sua carreira no desembargo parece ter ocupado um lugar preeminente e, de algum modo, singular pela forma como vai sendo designado nos diplomas em que é testemunha, redactor ou autor. Assim, nos finais da década de 70 surge mencionado como *secretário do rei e do seu conselho*, noutros documentos surge como *escrivão da puridade*, essencialmente a partir de 1374, e entre 1381 e 1383 de *chanceler da puridade* ou *chanceler dos selos da puridade*. Desempenhou funções no Conselho fernandino desde 1377¹²⁰. Em 1378 foi enviado a França juntamente com **Lourenço Anes Fogaça**, *chanceler/vedor da chancelaria* de D. Fernando (1373-83) e de D. Leonor Teles (1383-84), para fazer aliança com o Duque de Anjou contra o rei de

¹¹² Gaveta XVIII, mc. 3, nº 15, Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 21.

¹¹³ Gaveta XVII, mc. 6, nº 8. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 184-186.

¹¹⁴ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 115, p. 325.

¹¹⁵ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 115, p. 326 e cap. 139, p. 385.

¹¹⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 157, pp. 437-438.

¹¹⁷ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 151, p. 446.

¹¹⁸ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 169, p. 466.

¹¹⁹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 13, p. 42.

¹²⁰ Gaveta 3, mc. 9, nº 5. cit. in Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, p. 439, n. 1116.

Aragão¹²¹. Em 1382, de acordo com Fernão Lopes, desloca-se a Avinhão, juntamente com **D. Martinho**, bispo de Lisboa, para comunicar o retorno à obediência ao papa Clemente VII, sendo no entanto pouco provável que tal embaixada se tenha concretizado¹²². Revela-se uma personalidade pró-castelhana nos finais do reinado de D. Fernando¹²³. Esteve presente na assinatura do Tratado de Salvaterra de Magos (2 de Abril de 1383)¹²⁴.

20 – LOURENÇO ANES FOGAÇA (1374-1383 e 1383-1400) – Detém uma longa carreira no Desembargo, tendo assumido as funções de ouvidor (1368-72), vedor da Chancelaria (1373-83) e Chanceler de D. Leonor Teles (1383-1384), e posteriormente no reinado de D. João I até à data da morte (1400+). Com uma empenhada vida diplomática desde 1374 um dos principais delegados régios a Castela, a Inglaterra e a França. “*Homem avisado e de boa autoridade*”¹²⁵ foi enviado a Castela em 1374 juntamente com Gonçalo Vasques de Azevedo para tratar do auxílio militar português na guerra contra Aragão¹²⁶. Em 1376.Novembro.29 surge juntamente com **Afonso Domingues, Gonçalo Vasques de Azevedo e mestre João das Leis**, seus companheiros no conselho régio, como testemunha da procuração concedida ao bispo de Coimbra, Pedro Tenório e a **Aires Gomes da Silva**, sobre o casamento de D. Beatriz com Fradique, filho bastardo de Henrique II de Castela¹²⁷. Em Junho de 1377 é enviado a França juntamente com João Gonçalves para efectuar uma aliança com o duque de Anjou contra o rei de Aragão, Pedro IV¹²⁸. No mesmo ano a bula *Accedit Nobis*, de Gregório IX, diz ter sido enviado a Roma no âmbito do Cisma do ocidente¹²⁹. Em Julho de 1381, desloca-se de novo a Inglaterra, juntamente com Rui Cravo, escudeiro, no sentido de conseguir apoios dos ingleses para o confronto com Castela¹³⁰. Foi testamenteiro de D. Fernando, tendo servido temporariamente Leonor Teles (1383-1384), aderiu pouco depois ao partido do Mestre de Avis, que o reconduziu nas funções de Chanceler e Conselheiros, assumindo uma posição pró-inglesa¹³¹.

21 – LOURENÇO GONÇALVES (1367-1375) – Detém uma longa carreira no Desembargo régio. Foi sobrejuiz (1336-42), ouvidor dos feitos (1341-57) e corregedor da corte (1357-69), servindo sucessivamente os reis D. Afonso IV, D. Pedro I e D. Fernando¹³². Surge na qualidade de conselheiro e cavaleiro em actos importantes, designadamente nos capítulos firmados entre D. Fernando e Pedro IV de Aragão¹³³. No ano de 1375 aparece designado como conselheiro na Lei das Sesmarias¹³⁴ e na ordenação sobre mercadores estrangeiros da cidade de Lisboa¹³⁵.

¹²¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 97, p. 263.

¹²² Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 156, p. 435. Cfr. a biografia em Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 342-343.

¹²³ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, parte I, cap. 45, p. 289.

¹²⁴ Gaveta XVII, m. 6, n.º 10. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 209.

¹²⁵ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 128, p. 357.

¹²⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 93, p. 254; cf. a biografia em Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 354-356.

¹²⁷ Gaveta XVII, m. 6, n.º 8. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 184-186.

¹²⁸ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 97, p. 263.

¹²⁹ Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, p. 354.

¹³⁰ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 128, pp. 357.

¹³¹ Cf. Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 355-356.

¹³² Cf. a biografia em Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 360-362.

¹³³ Gaveta XVII, m. 3, n.º 15. Publicado em *As Gavetas*, vol. VII, p. 21.

¹³⁴ Virgínia Rau, *Sesmarias Medievais Portuguesas*, 2ª ed., Lisboa, 1982, p. 274.

¹³⁵ AHCML, *Livro I de el-Rei D. João I*, doc. 45, fol. 58. cit. in Armando Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, p. 451, nota 1437.

22 – MARTIM GARCIA (1369) – Possuímos escassas referências a respeito deste conselheiro que parece ter servido D. Fernando no conselho nos princípios do reinado. De facto, em Março de 1370, foi enviado ao rei de Aragão, Pedro IV, juntamente com **Baldassare Spinola** e **Afonso Fernandes de Burgos**, com a missão de pedir a mão de D. Leonor de Aragão, para o rei português¹³⁶.

23 – RUI LOURENÇO (1380-1382) – Deão de Coimbra, licenciado em Degredos. Em 1380.Maio.21 é testemunha da procuração dada a **João Afonso Telo** e a **Gonçalo Vasques de Azevedo** para tratar do casamento de D. Beatriz com D. Henrique, filho do rei de Castela¹³⁷. No contexto do Cisma do Ocidente é um dos letrados chamados pelo soberano a pronunciar-se sobre a obediência ao papa de Avinhão¹³⁸, tal como o foram o Dr. Gil do Sem e o Dr. João das Regras¹³⁹. Conselheiro *ad hoc* durante o reinado de D. Fernando. Pertenceu possivelmente ao conselho de D. João I muito embora não tenhamos encontrado qualquer prova documental¹⁴⁰.

24 – VASCO MARTINS DE MELO (1383-1385) – Filho de Martim Afonso de Melo, guarda-mor de D. Fernando e meirinho no reino do Algarve e nas terras da Ordem de Santiago¹⁴¹. Recebeu inúmeras terras e benesses de D. Fernando. Aparece como testemunha do acto efectuado entre D. Leonor, D. Beatriz e o Conde de Ourém, sobre as razões do casamento de D. Beatriz com João de Castela, em 1383.Maio. 12¹⁴². Em 1384 acompanhou D. Beatriz a Toledo. Rejeitou o ofício de alferes-mor que João I de Castela lhe ofereceu¹⁴³, mantendo-se do lado do partido do Mestre de Avis, pouco tempo depois de ter acompanhado a rainha D. Leonor Teles durante o interregno. Participou nas Cortes de Coimbra onde é proposto pelos povos para o Conselho régio¹⁴⁴. Participou na batalha de Aljubarrota ao lado do Mestre de Avis¹⁴⁵.

¹³⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 29, p. 83.

¹³⁷ Gav. XVII, m. 6, n° 11. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, p. 252-255.

¹³⁸ D. Fernando toma o partido de Clemente VII, contrariando o conselho destes letrados. Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 156, pp. 434-435. Recorde-se que em Agosto de 1381 o monarca tomara partido por Urbano VI, por conselho do arcebispo de Braga e de “outros leterados homens de seu reino”. Cf. Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 130, pp. 363-364.

¹³⁹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 156, pp. 434-435.

¹⁴⁰ Cf. Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, p. 383.

¹⁴¹ Maria José Pimenta Ferro Tavares, *op. cit.*, p. 63.

¹⁴² Gav. XVIII, mç. 6, n° 10. Publicado em *As Gavetas...*, vol. VII, pp. 225.

¹⁴³ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, cap. 54.

¹⁴⁴ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, 2ª parte, cap. I, ed. cit., p. 5.

¹⁴⁵ Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, L. I, pp. 414 ss.

